


RSM

# Zulu Corp Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
# CNPJ: 23.818.999/0001-86

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 28 de fevereiro de 2025

RT 543/2025

# Zulu Corp Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

**Índice**

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras ..... 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira ..... 5
Demonstração do resultado ..... 6
Demonstração do resultado abrangente ..... 7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido ..... 8
Demonstração dos fluxos de caixa ..... 9
Notas explicativas às demonstrações financeiras ..... 10

## Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
**Zulu Corp Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**
(Administrado pela BRL TRUST Investimentos LTDA.)
São Paulo - SP

### Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Zulu Corp Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Zulu Corp Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** em 28 de fevereiro de 2025, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Ênfases

Desenquadramento do Fundo

Em 28 de fevereiro de 2025, o fundo não mantinha o investimento mínimo em ações, conforme Instrução CVM 175 e suas alterações, artigo 11º do anexo normativo IV, capitulo IV, que determina que os Fundos de Investimento em Participações devem manter no mínimo 90% de seu patrimônio líquido investido em ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas. Desta forma, o Fundo encontra-se desenquadrado perante a Instrução CVM 175. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Reapresentação da demonstração financeira de 2024

Chamamos atenção para a Nota Explicativa nº 2.1, referente à reapresentação das demonstrações financeiras do período encerrado em 29 de fevereiro de 2024. A Administração decidiu reapresentar os demonstrativos contábeis em virtude da reclassificação dos valores originalmente registrados como receita de "Dividendos e juros sobre o capital próprio" para a rubrica "Resultado com equivalência patrimonial", em conformidade com o disposto no Pronunciamento Técnico CPC 18 (R2) – Investimento em Coligada, Controlada e Empreendimento Controlado em Conjunto, que estabelece que, para entidades que aplicam o método da equivalência patrimonial, os dividendos distribuídos pelas investidas não devem ser reconhecidos como receita. A alteração não gerou impacto no resultado do exercício nem no valor do patrimônio líquido, tratando-se apenas de ajustes de reclassificação entre linhas na demonstração do resultado. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

## Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhias de capital fechado

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía investimento em ações de companhia de capital fechado no montante de R$ 66.931, correspondente a 63,66% de seu patrimônio líquido. Considerando o impacto direto na mensuração das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, o investimento em companhias de capital fechado foi considerado como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria sobre o Fundo incluíram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias utilizadas pela Administradora do Fundo;
- Avaliação das quantidades de ações do Fundo com os respectivos livros de registro de ações;
- Avaliamos a suficiência dos procedimentos de auditoria realizados pelos auditores responsáveis pela companhia investida, não obstante, revisamos os papéis de trabalho dos auditores avaliando a razoabilidade das conclusões obtidas no contexto das normas brasileiras de auditoria;
- Avaliação dos cálculos realizados pela administração do Fundo para determinar os montantes de equivalência patrimonial reconhecidos nas demonstrações contábeis do Fundo;
- Avaliamos as deliberações de distribuição de dividendos e os respectivos registros contábeis no Fundo; e
- Avaliação das divulgações nas demonstrações financeiras do Fundo.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhias fechadas, consideramos que os critérios e premissas adotadas pela Administradora do Fundo são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

**Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras**

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2025.

**RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S**

CRC - RJ – 4080/O-9



Cláudio Silva Foch
Contador - CRC-RJ - 102.455/O-4

**ZULU CORP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**
(CNPJ: 23.818.999/0001-86)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

**Demonstração da posição financeira**
**Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024**

*(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)*

| | | 28/02/2025 | | | 29/02/2024 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Nota explicativa | Quantidades | Valor contábil | % s/PL do fundo | Quantidades | Valor contábil | % s/PL do fundo |
| **Caixa e equivalente de caixa** | | | **38.282** | **36,41%** | | **230** | **0,25%** |
| **Disponibilidades** | | | **-** | **0,00%** | | **1** | **0,00%** |
| Depósito à vista | 4 | | - | 0,00% | | 1 | 0,00% |
| **Cotas de fundos de investimentos** | | **12.371** | **38.282** | **36,41%** | **82** | **229** | **0,25%** |
| Cotas de fundos de investimento Renda Fixa | 4 | 12.371 | 38.282 | 36,41% | 82 | 229 | 0,25% |
| **Títulos e valores mobiliários** | | | **66.931** | **63,66%** | | **90.309** | **99,82%** |
| **Ações de companhia** | | **44.644.593** | **66.931** | **63,66%** | **44.644.593** | **90.309** | **99,82%** |
| Ações de capital fechado | 5 | 44.644.593 | 66.931 | 63,66% | 44.644.593 | 90.309 | 99,82% |
| **Total do ativo** | | | **105.213** | **100,07%** | | **90.539** | **100,07%** |
| **Passivo circulante** | | | | | | | |
| **Outras obrigações** | | | **70** | **0,06%** | | **66** | **0,07%** |
| Taxa de administração | 9 e 12 | | 32 | 0,03% | | 30 | 0,03% |
| Auditoria e custódia | | | 36 | 0,03% | | 34 | 0,04% |
| Taxa de fiscalização CVM | | | 2 | 0,00% | | 2 | 0,00% |
| **Total do passivo** | | | **70** | **0,06%** | | **66** | **0,07%** |
| **Patrimônio líquido** | | | **105.143** | **100,00%** | | **90.473** | **100,00%** |
| **Total do passivo e patrimônio liquido** | | | **105.213** | **100,06%** | | **90.539** | **100,07%** |

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

**ZULU CORP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**

(CNPJ: 23.818.999/0001-86)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

**Demonstração dos resultados**

**Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024**

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

| | Nota explicativa | 28/02/2025 | 29/02/2024 (Reapresentação) |
|---|---|---|---|
| **Ações de companhias investidas** | | **35.909** | **63.649** |
| Resultado com equivalência patrimonial | **2 e 5** | 35.909 | 63.649 |
| **Resultado com outros Ativos Financeiros** | | **26** | **70** |
| Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa | **4** | 26 | 70 |
| **Demais despesas/receitas** | | **(402)** | **(376)** |
| Taxa de administração | **9** | (370) | (353) |
| Auditoria e custódia | **9** | (22) | (13) |
| Taxa de fiscalização CVM | **9** | (8) | (9) |
| Outras despesas | **9** | (2) | |
| **Resultado do exercício** | | **35.533** | **63.343** |

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

**ZULU CORP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**
(CNPJ: 23.818.999/0001-86)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

**Demonstração do resultado abrangente**
**Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024**

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

| | 28/02/2025 | 29/02/2024 |
|---|---|---|
| **Resultado do exercício** | **35.533** | **-** |
| Outros resultados abrangentes | - | - |
| **Resultado abrangente do exercício** | **35.533** | **-** |

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

**ZULU CORP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**

(CNPJ: 23.818.999/0001-86)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

**Demonstração das mutações do patrimônio líquido**

**Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024**

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

| | Nota Explicativa | Quantidade de cotas | Capital Integralizado | Amortização de cotas | Lucros (prejuízos) acumulados | Patrimônio líquido |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Saldo em 28 de fevereiro de 2023** | | **37.741** | **37.741** | **(52.053)** | **58.942** | **44.630** |
| Amortização de cotas | 8 | - | - | (17.500) | - | (17.500) |
| Resultado do exercício | | - | - | - | 63.343 | 63.343 |
| **Saldo em 29 de fevereiro de 2024** | | **37.741** | **37.741** | **(69.553)** | **122.285** | **90.473** |
| Amortização de cotas | 8 | - | - | (20.862) | - | (20.862) |
| Resultado do exercício | | - | - | - | 35.533 | 35.533 |
| **Saldo em 28 de fevereiro de 2025** | | **37.741** | **37.741** | **(90.415)** | **157.818** | **105.143** |

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

**ZULU CORP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**
(CNPJ: 23.818.999/0001-86)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

**Demonstração do fluxo de caixa - método direto**
**Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024**

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

| | 28/02/2025 | 29/02/2024 |
|---|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | |
| Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa | 26 | 70 |
| Pagamento de taxa de administração | (369) | (352) |
| Pagamento de auditoria e custódia | (21) | (24) |
| Pagamento de taxa de fiscalização CVM | (7) | (10) |
| Pagamento diversos | (3) | - |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | **(374)** | **(316)** |
| | | |
| **Fluxo de caixa das atividades de investimento** | | |
| Venda de ações de empresas investidas | - | 12.721 |
| Recebimento de dividendos | 59.288 | 5.100 |
| **Caixa líquido das atividades de investimento** | **59.288** | **17.821** |
| | | |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | | |
| Amortização de cotas | (20.862) | (17.500) |
| **Caixa líquido das atividades de financiamentos** | **(20.862)** | **(17.500)** |
| | | |
| **Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa** | **38.052** | **5** |
| | | |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | 230 | 225 |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício | 38.282 | 230 |
| | | |
| **Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa** | **38.052** | **5** |
| | | |
| Lucro líquido do exercício | **35.533** | **63.343** |
| ( + / - ) Ajuste ao valor justo de ações | (35.909) | (63.649) |
| ( + / - ) Ajuste contas a pagar | 4 | (10) |
| | | |
| **Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais** | **(372)** | **(316)** |

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

**ZULU CORP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**
CNPJ: 23.818.999/0001-86

**(Administrado pela Brl Trust Investimentos Ltda.**
CNPJ: 23.025.053/0001-62)

**Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras**
**Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro 2024**

(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

# 1. Contexto operacional

O Zulu Corp Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") iniciou suas atividades em 23 de dezembro de 2015 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo destina-se exclusivamente a investidores profissionais, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas, fundos de investimento, brasileiros ou não residentes, que se enquadrem no conceito de investidor profissional, nos termos do artigo 11º da Resolução CVM nº 30/21, emitida pela CVM em 12 de maio de 2021.

O Fundo foi constituído com o objetivo de receber (e destina-se somente a isso) aplicações de investidores que possuam, entre si, vínculo familiar ou societário, todos considerados investidores profissionais, nos termos da regulamentação em vigor, que conhecem as sociedades investidas, incluindo todos os riscos atrelados às atividades empresárias de referidas sociedades, e que pretendem participar ativamente da gestão da carteira do Fundo, com efetiva ingerência no processo decisório adotado pelo Fundo para realização de investimentos e desinvestimentos, bem como na condução dos negócios das sociedades investidas, tudo por meio de participação ativa em órgãos deliberativos, notadamente o comitê de investimento e a assembleia geral de cotistas previstos no regulamento.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como " não entidade de investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida e considerando que o Fundo não cumpre cumulativamente os seguintes indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas.

Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo.

Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre pr opostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de iinvestimento, em relação às decisões inerentes à c omposição da carteira do Fundo;

O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de crédito FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

## 2. Base para elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente nas Instruções CVM 579, bem como demais normas e orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

### 2.1 Reapresentação de saldos do exercício anterior

Em atendimento ao disposto no Pronunciamento Técnico CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, bem como na NBC TG 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, a rubrica de resultado com equivalência patrimonial, constante na demonstração do resultado referente ao período encerrado em 29 de fevereiro de 2024, foi reapresentada em virtude da identificação de uma classificação indevida de dividendos recebidos de investidas.

Os valores que haviam sido originalmente registrados como receita de “Dividendos e juros de capital próprio” foram reclassificados para a rubrica “Resultado com equivalência patrimonial”, em conformidade com o disposto no Pronunciamento Técnico CPC 18 (R2) – Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto, que estabelece que, para entidades que aplicam o método da equivalência patrimonial, os dividendos distribuídos pelas investidas não devem ser reconhecidos como receita.

Ressaltamos que tal reapresentação não resultou em impacto no resultado do exercício nem em mudança no valor do patrimônio líquido do Fundo, tratando-se exclusivamente de ajuste de classificação e apresentação contábil obedecendo a natureza dos saldos.

Os impactos oriundos desta reclassificação estão apresentados no quadro a seguir:

| Demonstração do resultado do exercício | 29/02/2024 | Reclassificação | 29/02/2024 (Reapresentação) |
|---|---|---|---|
| **Ações de companhias investidas** | **63.649** | | **63.649** |
| Resultado com equivalência patrimonial | 58.549 | 5.100 | 63.649 |
| Dividendos e juros de capital próprio | 5.100 | (5.100) | - |
| **Resultado com outros Ativos Financeiros** | **70** | | **70** |
| Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa | 70 | | 70 |
| **Demais despesas/receitas** | **(376)** | | **(376)** |
| Taxa de administração | (353) | | (353) |
| Auditoria e custódia | (13) | | (13) |
| Taxa de fiscalização CVM | (9) | | (9) |
| **Resultado do exercício** | **63.343** | | **63.343** |

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração em 25 de julho de 2025.

## 3. Descrição das principais práticas contábeis

### a. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, que correspondem basicamente a aplicação em fundos de investimentos em renda fixa, remunerados pela variação do CDI ("certificado de depósito interbancário") com liquidez inferior a 90 dias.

**Cotas de fundos de investimento**

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos respectivos administradores. As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado em "Resultado com aplicação em cotas de fundos".

### b. Instrumentos financeiros

- **Reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros:** A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características, do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos dos custos de transação, exceto nos casos em que os ativos e passivos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

- **Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração:** Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:
- **Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado:** Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

- **Custo amortizado:** Ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar fluxos de caixa contratuais, e para quais os termos contratuais geram, em datas específicas, fluxo de caixa que se referem exclusivamente a pagamento de principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.

### c. Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

### d. Debêntures conversíveis em ações

As debêntures conversíveis em ações são contabilizadas pelo valor justo das sociedades investidas ao qual poderá ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas debêntures irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações contábeis do Fundo.

### e. Ações de companhia fechadas

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são

reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com valor justo das ações de companhias investidas".

**f. Outros ativos e passivos**

Os valores a receber e as obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

**g. Apuração do resultado**

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

## 4. Caixa equivalente e caixa

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo possui saldos de caixa e equivalentes de caixa estavam assim representados:

| Grupo | Descrição | 28/02/2025 | 29/02/2024 |
|---|---|---|---|
| Disponibilidades | Conta corrente – BRL Trust (*) | - | 1 |
| Cotas de fundos de investimentos | FI Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo (**) | 38.282 | 229 |
| **Total** | | **38.282** | **230** |

*(*) Compreende o saldo em conta corrente do Fundo junto à Administradora.*
*(**) Compreende o saldo em aplicação de Fundo administrado pela Administradora.*

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo detém 12.371 cotas (82 cotas em 2024) representadas pelo montante de R$ 38.282 (R$ 229 em 2024) o Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo iniciou suas atividades em 18 de abril de 2012, constituído sob a forma de condomínio aberto, classificado como "Renda Fixa – Referenciado DI", com prazo de duração indeterminado.

O Fundo tem por objetivo acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.
As demonstrações financeiras de 30 de abril de 2025 foram auditadas pela RSM Acal Auditores Independentes S/S e emitidas em 18 de julho de 2025 sem modificações de opinião.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foi apropriada receita no montante de R$ 26, registrada na rubrica "Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa" (R$ 70 em 2024).

## 5. Ações de companhia fechada

O Fundo possui investimento em entidade controlada em conjunto com participação no capital social da empresa, conforme demonstrado abaixo:

| Companhias investidas | 28/02/2025 | | | 29/02/2024 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Quantidade | Valor de investimento | %PL da companhia | Quantidade | Valor de investimento | %PL da companhia |
| Grupo MPR Part. S. A | 44.644.593 | 66.931 | 45,00% | 44.644.593 | 90.309 | 45,00% |
| **Total** | **44.644.593** | **66.931** | | **44.644.593** | **90.309** | |

As movimentações ocorridas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 2024 estão demonstradas abaixo:

**a) Movimentação do resultado apurado no Fundo pelo investimento na companhia investida**

Movimentação em 28 de fevereiro de 2025:

| Companhias investidas | Valor contábil 29/02/2024 | Venda de ações | Dividendos | Resultado por equivalência | Valor contábil 28/02/2025 |
|---|---|---|---|---|---|
| Grupo MPR Part. S. A | 90.309 | - | (59.288) | 35.909 | 66.931 |
| **Total** | **90.309** | **-** | **(59.286)** | **35.909** | **66.931** |

Movimentação em 29 de fevereiro de 2024:

| Companhias investidas | Valor contábil 28/02/2023 | Venda de ações | Dividendos | Resultado por equivalência | Valor contábil 29/02/2024 |
|---|---|---|---|---|---|
| Grupo MPR Part. S. A | 44.481 | (12.721) | (5.100) | 63.649 | 90.309 |
| **Total** | **44.481** | **(12.721)** | **(5.100)** | **63.649** | **90.309** |

**Grupo MPR Participações S.A. (“Companhia” ou “Grupo”)**
O Grupo MPR Participações S.A. (“Companhia” ou “Grupo”) é uma empresa constituída na forma de sociedade anônima de capital fechado e domiciliada no Brasil. O endereço registrado do escritório do Grupo é Alameda Madeira, 222, Edifício Alfacon, 7º andar, conjunto 71, sala 1, Alphaville - Barueri - SP.

O Grupo atua na administração de bens próprios e na participação em outras empresas, sendo, ainda, direta ou indiretamente, controlador destas empresas, com destaque as empresas Companhia Nacional de Álcool, Álcool Ferreira S.A. e Da Ilha Comercio de Álcool Ltda. As cousuárias atuam nos ramos de indústria, comércio e distribuição por atacado e varejo, assim como importação e exportação de álcool, subprodutos, solventes derivados ou não de petróleo, produtos para limpeza, matérias-primas, embalagens, vinagres e bebidas alcoólicas, produtos químicos e açúcar, entre outros, nas quais o Grupo participa do resultado enquanto controlador.

Capital social

Em 28 de fevereiro de 2025, o capital social da companhia, totalmente subscrito e integralizado, era de R$ 60.000 representado por 99.210.206 de ações ordinárias nominativas, todas com direito a voto, sem valor nominal.

Demonstração contábil

As demonstrações financeiras da companhia Grupo MPR Participações S.A. findas em 31 de março de 2025 foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes S.S., que emitiram o relatório sem modificações em 30 de junho de 2025, conforme saldos apresentados a seguir:Seguem abaixo as informações financeiras da Companhia em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

| Descrição | 31/03/2025 | 31/03/2024 | Descrição | 31/03/2025 | 31/03/2024 |
|---|---|---|---|---|---|
| Ativo Circulante | 1.345 | 1.187 | Passivo circulante | 4 | 13.648 |
| Arivo Não circulante | 150.201 | 213.147 | Passivo não circulante | - | - |
| | | | Patrimônio líquido | 151.542 | 200.686 |
| **Total** | **151.546** | **214.334** | **Total** | **151.546** | **214.334** |

| | | |
|---|---|---|
| **Lucro líquido do exercício** | **58.960** | **43.656** |

Avaliaçao de equivalência patrimonial

O fundo foi classificado como “não entidade de investimento”, conforme previsto na Resolução CVM nº 175/2022, aplicando-se o método da equivalência patrimonial para avaliação dos investimentos em empresas nas quais detenha controle ou influência significativa, conforme disposto no Pronunciamento Técnico CPC 18 (R2) - Investimentos em Coligadas.

Devido à defasagem entre as datas do balanço da investida e a data-base do fundo, adotou-se como melhor estimativa para mensuração do resultado a variação do ativo líquido da investida. Esse método permite equalizar diferenças temporais entre as informações financeiras disponíveis, evitando perdas no reconhecimento do resultado. Caso fosse aplicado o método pelo resultado contábil, haveria divergência nos saldos entre fundo e investida.

O resultado de equivalência patrimonial registrado no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foi positivo no valor de R$ 35.909 (R$ 63.649 postivo em 2024), conforme apresentado na “Demonstração dos resultados” na ubrica de “Resultado com equivalência patrimonial”.

**b) Politíca de distribuição de resultados**

**Politíca de distribuição de resultados**

Os dividendos ou juros sobre o capital próprio distribuídos pelas Sociedades Investidas integrantes da carteira do Fundo, bem como o produto oriundo da liquidação, total ou parcial, dos ativos alvo de emissão das Sociedades Investidas integrantes da carteira do fundo, serão destinado à amortização de cotas, de acordo com as seguintes regras:

i. o Administrador poderá amortizar as cotas no valor total dos recursos obtidos ou reter parte ou a totalidade dos recursos para seu reinvestimento, conforme deliberação do comitê de investimento, na forma do capítulo vii deste regulamento;
ii. os valores poderão ser retidos, total ou parcialmente, pelo administrador, para pagamento, se necessário, de encargos do fundo que sejam possíveis de serem provisionados;
iii. qualquer amortização abrangerá todas as cotas do fundo e será feita na mesma data a todos os cotistas mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de cotas existentes e serão pagas aos cotistas em até 5 dias úteis, contados da data do efetivo ingresso dos recursos respectivos no fundo; e
iv. todas as amortizações que o fundo venha a realizar serão feitas considerando, proporcionalmente, valores de principal e de rendimento para efeito de recolhimento de imposto de renda. para tanto, tal proporcionalidade será calculada individualmente por cotista.

Tendo em vista a classificação do Fundo como "Não entidade de investimento", com base no art. 11. da Instrução CVM nº 579, as distribuições de lucro declaradas e provisionadas pelas investidas reduzem o valor contábil do investimento no fundo com impacto indireto na linha de "Resultado de equivalência patrimônial" no resultado do Fundo.

Conforme ata da assembleia geral extraordinária realizada em 12 de abril de 2024, foi deliberada a distribuição antecipada de dividendos pela companhia Grupo MPR Participações S.A., no valor total de R$ 21.500, a serem pagos até 17 de abril de 2024, proporcionalmente à participação de cada acionista no capital social da Companhia. Referida distribuição tem por base os lucros a serem apurados no exercício social iniciado em 1º de abril de 2024 e com término previsto para 31 de março de 2025. Considerando a participação do Fundo na Companhia correspondente a 45,00%, foi recebido na data prevista para pagamento, o montante de R$ 9.563.

Conforme ata da assembleia geral extraordinária realizada em 31 de agosto de 2024, foi deliberada a distribuição de dividendos pela companhia Grupo MPR Participações S.A., no valor total de R$ 15.500, sendo dividendos intercalares aos acionistas da companhia no valor de R$ 7.318, com base no resultado apurado no Balanço Patrimonial intermediário de 31 de agosto de 2024. Considerando a participação do fundo de investimento no capital social da companhia, correspondente a 45,00%, foi reconhecido o valor de R$ 3.293. E além disso, também foi aprovada a criação de ações preferenciais Classe A, com direito a dividendos prioritários, fixos e cumulativos, no valor total de R$ 8.182. Todas as ações dessa classe foram subscritas exclusivamente pelo Fundo, que, portanto, faz jus à totalidade desse valor. Ambos os dividendos, totalizando R$ 11.475 foram recebidos pelo fundo em 06 de setembro de 2024.

Conforme ata da assembleia geral extraordinária de 28 de fevereiro de 2025, foi deliberada a distribuição de dividendos prioritários, fixos e cumulativos no valor total de R$ 38.250 relativos às ações preferenciais Classe C, também integralmente detidas pelo Fundo. O valor foi recebido na mesma data da deliberação.

Em 28 de fevereiro de 2025 e em 29 de fevereiro de 2024 o Fundo não possui valores a receber relativos a dividendos.

## 6. Gerenciamento de riscos

Não obstante a diligência do Administrador e dos membros do comitê de investimento em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador e/ou os membros do comitê de investimento mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos que constam na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

**Risco de Crédito**: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

**Risco de Liquidez**: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do regulamento.
**Risco de Mercado**: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

**Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países:** O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

**Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental:** O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo; e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outros medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente podem impactar o Fundo e os cotistas de forma negativa.

**Riscos de alterações na legislação tributária**: O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes tributários que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado brasileiro de valores mobiliários. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas podem sujeitar o Fundo, as sociedades investidas e os demais ativos do Fundo, bem como os cotistas a novos

recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, às Sociedades Investidas, às sociedades por elas investidas e aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

**Risco relacionado à morosidade da justiça brasileira**: O Fundo e as sociedades investidas podem ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e/ou as sociedades investidas obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos podem afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas controladas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

**Restrições à negociação de cotas:** Caso as cotas sejam objeto de oferta com esforços restritos, nos termos da Resolução 160/22, somente podem ser negociadas em mercados regulamentados, se aplicável, somente depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição.

**Risco de amortização e/ou resgate de cotas em ativos financeiros**: o regulamento estabelece situações em que as cotas podem ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de Ativos Financeiros. Nessas hipóteses, os cotistas podem encontrar dificuldades para negociar os Ativos Financeiros.

**Risco relacionado ao resgate e à liquidez das cotas**: O Fundo, constituído sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação do Fundo. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento é pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo de não conseguir negociar suas cotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das cotas, os cotistas podem ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou podem obter preços reduzidos na venda de suas cotas.

**Riscos relacionados à amortização de cotas**: Os recursos gerados pelo Fundo são provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos Valores Mobiliários de uma das sociedades investidas e ao retorno do investimento nas Sociedades Investidas. A capacidade do Fundo de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados.

**Risco de concentração dos investimentos do Fundo:** Os investimentos do Fundo em Valores Mobiliários podem ser efetuados em um número restrito de sociedades investidas ou mesmo em uma única Sociedade Investida. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em uma única Sociedade Investida, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal Sociedade Investida. O mesmo se aplica no caso de a(s) Sociedade(s) Investida investir em um número reduzido ou mesmo em uma única sociedade.

**Riscos relacionados às sociedades investidas e às sociedades por elas investidas:** Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo estará concentrada em ativos alvo de emissão das sociedades investidas, que, por sua vez, podem ter seu patrimônio concentrado em participações societárias em outras sociedades. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas sociedades investidas, não há

garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas, (ii) solvência das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas e (iii) continuidade das atividades das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Comitê de Investimento , os pagamentos relativos aos títulos e/ou valores mobiliários de emissão das sociedades investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade investida e/ou das sociedades por ela investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas podem experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Investida e/ou de sociedades por ela investidas e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das sociedades investidas e/ou de sociedades por ela investidas acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que o Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender o Fundo no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades Investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais Sociedades Investidas, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos são condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores podem impactar negativamente a rentabilidade da carteira do Fundo. Os investimentos do Fundo podem ser feitos em sociedades fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as sociedades abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da sociedade investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e as cotas.

**Risco de não realização de investimentos:** Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos.

**Risco Ambiental:** As operações do Fundo, das sociedades investida e/ou das sociedades por elas investidas podem estar sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que o Fundo, as sociedades investidas e/ou as sociedades por elas investidas, no âmbito de cada empreendimento, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento de leis e regulamentos ambientais também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). As leis e regulamentos ambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios do Fundo e a sua rentabilidade. Os fatores descritos acima podem afetar adversamente as atividades do Fundo, das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, consequentemente, a rentabilidade dos cotistas. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade por uma Sociedade Investida ou sociedade por ela investida e antes de sua conclusão, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo inicialmente projetado. Nessa hipótese, as atividades e os resultados do Fundo, das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas podem ser impactados

adversamente e, por conseguinte, a rentabilidade dos cotistas.

**Risco de patrimônio negativo:** As eventuais perdas patrimoniais do Fundo Fundo em razão do exercício de suas atividades ou, ainda, resultante de contigências materializadas nas sociedades investidas que gerem responsabilidade do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos cotistas, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo, inclusive em valores que excedam os constantes de seus respectivos compromissos de investimento, conforme procedimentos previstos no parágrafo quinto do artigo 15 e artigo 16, sendo, ainda, o inadimplemento com relação aos aportes adicionais sujeitos às penalidades previstas artigo 17 e seus parágrafos.

**Risco de Restrições Técnicas do Administrador:** O Administrador não possui conhecimento técnico relativamente às atividades empresárias desenvolvidas pelas sociedades investidas ou por sociedades por elas investidas, não sendo responsável pelas decisões de negócio tomadas pelo Comitê de Investimento e/ou da assembleia geral de cotistas, uma vez que não lhe compete avaliar o mérito de referidas decisões. Neste sentido, o cotista deve estar ciente do risco da própria expertise na gestão, direta ou indireta, das sociedades investidas, sem qualquer dependência ou expectativa de complemento técnico do Administrador.

**Risco de Fraude:** As operações realizadas pelo Fundo dependem de atos de terceiros, sejam contrapartes das operações ou prestadores de serviço que atuam em nome do Fundo ou que tomam decisões de investimento e/ou desinvestimento em nome do Fundo. Neste sentido, a depseito da diligência empregada pelo Administrador na contratação de prestadores de serviço, o Fundo invariavelmente está sujeito a riscos de execuções fraudulentas das operações, seja pelas contrapartes, pelos prestadores de serviço do Fundo e pelos membros eleitos pelos cotistas ao comitê de investimento.

**Demais Riscos**: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, podem acarretar perdas ao Fundo e aos cotistas.

## 7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações: (a) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (b) envolverem opções de compra ou venda de ações de sociedades investidas com o propósito de (i) ajustar o preço de aquisição de tal sociedade investida com o consequente aumento ou diminuição futuro na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo; e, em qualquer dos casos, desde que previamente aprovadas pelo Comitê de Investimento.

Durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

## 8. Despesas incorridas pelo Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

| Encargos debitados do Fundo | 28/02/2025 | | 29/02/2024 | |
|---|---|---|---|---|
| | R$ | % PL médio | R$ | % PL médio |
| Auditoria e custódia | 22 | 0,06% | 13 | 0,04% |
| Taxa de administração | 370 | 1,04% | 353 | 1,08% |
| Taxa de fiscalização CVM | 8 | 0,02% | 9 | 0,03% |
| Outras despesas | 2 | 0,01% | - | 0,0% |
| **Total Geral** | **402** | **1,13%** | **376** | **1,15%** |

O patrimônio líquido médio sob o qual foi calculado o percentual dos encargos somou no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 o valor de R$ 32.709 (R$ 32.636 em 2024).

## 9. Classes de cotas

O patrimônio do Fundo será representado por uma única classe de cotas.

Em 28 de fevereiro de 2025, o patrimônio líquido do Fundo correspondia a 376 cotas (376cotas em 2024) totalizando o montante de R$ 105.144 (R$ 90.473 em 2024).

Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

As rentabilidades, patrimônio líquido médio e valores da cota nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 2024 foram as seguintes:

| Informações referentes aos exercícios | | |
|---|---|---|
| **Descrição** | **28/02/2025** | **29/02/2024** |
| Rentabilidade do Fundo % (*) | 16,22% | 102,72% |
| Patrimônio líquido médio R$/mil | 35.709 | 32.636 |
| Valor da cota | 279.305,656 | 240.333,578 |

*(*) Rentabilidade obtida pelo Fundo no passado não representa garantia de rentabilidade futura.*

## 11. Emissão, resgate, amortização e integralização de cotas

**Emissão de cotas**
As cotas corresponderão a frações ideais do patrimônio do Fundo e são de classe única. As cotas são escriturais e nominativas, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres políticos, patrimoniais e econômicos, sem qualquer distinção de classes.

As cotas terão o seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido do Fundo pelo número de cotas ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo.

O exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 não houve emissão de cotas (R$ 0 em 2024).

**Resgate de cotas**
Não haverá resgate de cotas, exceto na liquidação do Fundo, sendo permitidas a amortização das cotas nos termos previstos no regulamento.

**Amortização de cotas**
O Fundo poderá realizar amortizações por ocasião da alienação, total ou parcial, de investimentos integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, sempre que houver pagamentos de dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outros direitos e remunerações no ambito dos valores mobiliários da carteira do Fundo.

A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuidas pelo número de cotas integralizadas existentes.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 houve amortizações no montante de R$ 20.862 (R$ 17.500 em 2024).

## 12. Remuneração da administradora

Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, que incluem as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos ativos financeiros, a distribuição de cotas e a escrituração da emissão e resgate de cotas, o Fundo pagará o montante equivalente a 0,20% sobre o valor do capital integralizado do Fundo, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 20.

A taxa de administração será calculada sobre o valor do capital integralizado, à base de 252 dias úteis ao ano, sendo provisionada diariamente e paga mensalmente no 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Não são cobradas taxa de ingresso e/ou de saída.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui taxa de administração a pagar no montante de R$ 32 e despesas apropriadas de R$ 370 (Em 2024 – R$ 30 e R$ 353 respectivamente)

## 13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

O serviço de gestão é prestado pela BRL Trust Investimentos Ltda.

Os serviços de liquidação, tesouraria e custódia qualificada, controladoria, escrituração e distribuição de cotas do Fundo são prestados pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

As ações da companhia fechada encontram-se registradas nos livros sociais da própria companhia investida.

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos Fundos.

## 14. Transações com partes relacionadas

O Fundo possui conta corrente e aplicações financeiras no Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo, administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda., empresa ligada a administradora, conforme mencionada na nota explicativa nº 4 e remunerações administrativas (taxa de administração e custódia), conforme mencionada na nota explicativa nº 12.

## 15. Política de Divulgação das informações

O Administrador deverá enviar aos Cotistas, à entidade administradora de mercado organizado onde as Cotas estejam admitidas à negociaçãoe à CVM, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, as seguintes informações:

i. trimestralmente, no prazo de 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no modelo do Anexo 46-I da Instrução CVM 578;
ii. semestralmente, no prazo de 150 dias após o encerramento desse período, acomposição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;
iii. anualmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do exercício social, asdemonstrações contábeis do exercício, acompanhadas de relatório do auditor independente e do relatório do Administrador.

## 16. Tributação

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

De acordo com a IN nº 1385/15, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimentos em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se a mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

## 17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S. relacionados aos fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

## 18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, que na defesa dos direitos dos cotistas, que desses contra a administração do Fundo

## 19. Alterações estatutárias

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, não houve alterações estatutárias.

## 20. Informações adicionais

Resolução CVM 175

A Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") publicou a Resolução CVM n° 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM n° 578. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 3 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou em 31 de março de 2023, a Resolução CVM n°184 alterando a Resolução CVM n°175 sobre os fundos de investimento, entre outros pontos foram incluídos os Fundos de Aposentadoria Programada Individual – FAPI no rol de classes de fundos abrangidos pela Resolução no. 175, a entrada em vigor desta Resolução se dará em 02 de outubro de 2023.

A CVM publicou em 12 de março de 2024, a Resolução CVM nº 200, que posterga os prazos previstos na Resolução nº 175. A prorrogação do prazo para a conclusão da adaptação à Resolução CVM 175 atende a solicitações feitas à CVM por associações que representam os agentes da indústria de fundos de investimento. Dentre os motivos apresentados, estão desafios operacionais relacionados à reforma tributária que incidiu sobre os fundos de investimento, aliados à complexidade e profundidade da nova regulamentação de fundos. Os novos prazos previstos serão:

a) Adaptação do estoque de fundos em funcionamento quando da publicação da resolução, de 31/12/2024 para 30/6/2025.
b) Adaptação do estoque de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC em funcionamento quando da publicação da resolução, de 1/4/2024 para 29/11/2024.
c) Entrada em vigor do § 1º do art. 140, de 1/4/2024 para 1/11/2024.
d) Entrada em vigor dos §§ 2º e 4º do art. 140, de 1/4/2024 para 1/10/2024.

## 21. Eventos subsequentes

Conforme ata da Assembleia de Cotistas realizada em 18 de março de 2025, foi deliberado:

(i) a rerratificação da ata da assembleia geral de cotistas do fundo, realizada em 05 de março de 2025, especificamente quanto à data da amortização de cotas, que anteriormente estava prevista para 10 de março de 2025, sendo ajustada para 21 de março de 2025. O valor da amortização deliberado foi de R$ 38.500.

Conforme ata de assembleia geral de cotista, realizada em 28 de abril de 2025, foi deliberado:

(i) A substituição, a partir do fechamento do dia 30 de abril de 2025 (“Data de Transferência”), da atual gestora BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA pela nova gestora CARMEL GESTORA DE ATIVOS LTDA;
(ii) A alteração da Taxa de Gestão que passará a ser de 0,08% ao ano, apropriada diariamente na base de 252, e paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês que se refere, incidente sobre o Capital Integralizado da Classe e Remuneração mínima mensal de R$ 6 corrigida anualmente pelo IGP-M;
(iii) A reforma integral do Regulamento para adaptá-lo à Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”), dentre outras alterações, o qual vigorará na forma do novo Regulamento consolidado que integra o Anexo II à presente ata.

* * *

**Roger Vicente Lima**
Contador CRC 1SP342522

**Luiz Carlos Nimi**
Diretor responsável